



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 293, de 05 de maio de 1999.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 334, de 10 de novembro de 1998,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração  
01.03.07.023.2.005 - IMPRENSA - PUBLICAÇÃO  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto  
01.08.46.228.2.035 - MANTER O GINÁSIO  
Rubrica:3.1.2.0. - Material de Consumo.....R\$ 600,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.16.91.575.1.013 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS  
Rubrica:4.1.2.0. - Obras e Instalações.....R\$ 1.100,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de maio de mil novecentos e noventa e nove.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 05 de 99  
Registre-se e Publique-se

**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito